



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3

SUMÁRIO

- DISPENSAS, ADITIVOS, CONVITE E CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3

Outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVITE E ADITIVO

A Prefeitura municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar:

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 068/2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **068/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE PLACAS EM ALUMÍNIO PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**. Através da empresa: **VANUSA OLIVEIRA RIOS 04791905504**, inscrito no CNPJ/MF sob n **34.718.639/0001-29**, com sede na **AV RUI BARBOSA, 25, BAIRRO OLIVIERA, CAPIM GROSSO, BAHIA**.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 05 de maio de 2023.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2023 (RESUMO)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **127/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS EM ALUMÍNIO PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**. Através da empresa: **VANUSA OLIVEIRA RIOS 04791905504**, inscrito no CNPJ/MF sob n **34.718.639/0001-29**, com sede na **AV RUI BARBOSA, 25, BAIRRO OLIVIERA, CAPIM GROSSO, BAHIA**, com valor global de R\$ 17.190,00 (dezesete mil, cento e noventa reais), conforme Dispensa de Licitação Nº **068/2023**.

Data da assinatura: **05 de maio de 2023**

Prazo de vigência: **05 de maio de 2024**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 2.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 4.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 recursos não vinculados de impostos

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 05 de maio de 2023.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 069/2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **069/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO BASE EM GRANITO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**. Através da empresa: **VANUSA OLIVEIRA RIOS 04791905504**, inscrito no CNPJ/MF sob n **34.718.639/0001-29**, com sede na **AV RUI BARBOSA, 25, BAIRRO OLIVIERA, CAPIM GROSSO, BAHIA**.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 05 de maio de 2023.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2023 (RESUMO)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **128/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO BASE EM GRANITO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS,**

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



AFIM DE ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA. Através da empresa: **VANUSA OLIVEIRA RIOS 04791905504**, inscrito no CNPJ/MF sob n **34.718.639/0001-29**, com sede na **AV RUI BARBOSA, 25, BAIRRO OLIVIERA, CAPIM GROSSO, BAHIA**, com valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), conforme Dispensa de Licitação Nº **069/2023**.

Data da assinatura: **05 de maio de 2023**

Prazo de vigência: **05 de maio de 2024**

Dotação Orçamentária:

Unidade: **2.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
ATIVIDADE **4.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
ELEMENTO **3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**
FONTE **15000000 recursos não vinculados de impostos**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 05 de maio de 2023.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 071/2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **071/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA. Através da empresa: OCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n 40.925.211/0001-50, com sede na R DO CAMPO, 63 ITATIAIA, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA.**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 05 de maio de 2023.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 134/2023 (RESUMO)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **134/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA. Através da empresa: **OCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n **40.925.211/0001-50**, com sede na **R DO CAMPO, 63 ITATIAIA, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**, com valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme Dispensa de Licitação Nº **071/2023**.

Data da assinatura: **05 de maio de 2023**

Prazo de vigência: **31 de dezembro de 2023**

Dotação Orçamentária:

UNIDADE 2.04.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE 2.126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
FONTE 15000000 - Recursos não vinculados de impostos
ELEMENTO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 05 de maio de 2023.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 072/2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **072/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA CESTAS BÁSICAS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA. Através da empresa: JOSUEL SOUSA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob n **23.520.078/0001-32**, com sede na **PC TANCREDO NEVES, 368, ITATIAIA/SAO JOSE DO JACUIPE, BAHIA.**

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 10 de Maio de 2023.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2023 (RESUMO)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **133/2023**,

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA CESTAS BÁSICAS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA. Através da empresa: **JOSUEL SOUSA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob n **23.520.078/0001-32**, com sede na **PC TANCREDO NEVES, 368, ITATIAIA/SÃO JOSE DO JACUIPE, BAHIA**, com valor global de R\$ 17.378,40 (dezesete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme Dispensa de Licitação Nº **072/2023**.

Data da assinatura: **10 de Maio de 2023**

Prazo de vigência: **31 de dezembro de 2023**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 3.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 8.244.0006.2.049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS
EVENTUAIS

ELEMENTO 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita

FONTE 16610000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 15000000 Recursos não vinculados de impostos

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 10 de Maio de 2023.

Magno Lomes Araujo

Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 074/2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **074/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**. Através da empresa: **ADOALDO MORAIS DA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob n **46.366.033/0001-50**, com sede na **R 2 DE NOVEMBRO, Nº 253, CAIXA D'ÁGUA, JACOBINA, BAHIA**.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 25 de Maio de 2023.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 154/2023 (RESUMO)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **154/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA.** Através da empresa: **ADOALDO MORAIS DA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob n **46.366.033/0001-50**, com sede na **R 2 DE NOVEMBRO, Nº 253, CAIXA D'ÁGUA, JACOBINA, BAHIA**, com valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme Dispensa de Licitação Nº **074/2023**.

Data da assinatura: **25 de Maio de 2023**

Prazo de vigência: **31 de dezembro de 2023**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 2.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 12.361.0003.2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 25 de Maio de 2023.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 075/2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **075/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**. Através da empresa: **TONIERLEY GUIMARAES QUEIROZ**, inscrito no CNPJ/MF sob n **15.246.378/0001-47**, com sede na **PC OSVALDO BORGES, SN, RIACHO DA ONCA, QUEIMADAS, BAHIA**.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 25 de Maio de 2023.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 155/2023 (RESUMO)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **155/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL, PARA DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**. Através da empresa: **TONIERLEY GUIMARAES QUEIROZ**, inscrito no CNPJ/MF sob n **15.246.378/0001-47**, com sede na **PC OSVALDO BORGES, SN, RIACHO DA ONCA, QUEIMADAS, BAHIA**, com valor global de R\$ 17.220,00 (dezesete mil duzentos e vinte reais), conforme Dispensa de Licitação Nº **075/2023**.

Data da assinatura: **25 de Maio de 2023**

Prazo de vigência: **31 de agosto 2023**

Dotação Orçamentária:

Unidade:2.01.01GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE 6.181.0002.2.018MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
ELEMENTO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 25 de Maio de 2023.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 076/2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **076/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA DO ESTÁDIOS DE FUTEBOL: ALTO DO JACUIPE E CARNEIRÃO, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA.** Através da empresa: **MD EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n **49.811.385/0001-66**, com sede na **AV TANCREDO NEVES, 354, CENTRO, CAPIM GROSSO, BAHIA.**

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **JOELVES OLIVEIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 25 de maio de 2023.

JOELVES OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 156/2023 (RESUMO)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **156/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA DO ESTÁDIOS DE FUTEBOL: ALTO DO JACUIPE E CARNEIRÃO, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA.** Através da empresa: **MD EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n **49.811.385/0001-66**, com sede na **AV TANCREDO NEVES, 354, CENTRO, CAPIM GROSSO, BAHIA**, com valor global de R\$ 20.208,63 (vinte mil, duzentos e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Dispensa de Licitação Nº **076/2023**.

Data da assinatura: **25 de maio de 2023**

Prazo de vigência: **31 de dezembro de 2023**

Dotação Orçamentária:

UNIDADE 2.04.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE 2.126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **JOELVES OLIVEIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 25 de maio de 2023.

JOELVES OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 077/2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **077/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVÉIS HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**. Através da empresa: **ADAILTON NOVAES DE MOURA**, inscrito no CNPJ/MF sob n **32.547.435/0001-47**, com sede na **AV OTAVIO GREGORIO DE SOUZA, 3, SOL NASCENTE, SERROLANDIA, BAHIA**.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 26 de maio de 2023.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2023 (RESUMO)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **157/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVÉIS HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**. Através da empresa: **ADAILTON NOVAES DE MOURA**, inscrito no CNPJ/MF sob n **32.547.435/0001-47**, com sede na **AV OTAVIO GREGORIO DE SOUZA, 3, SOL NASCENTE, SERROLANDIA, BAHIA**, com valor global de R\$ 7.558,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais), conforme Dispensa de Licitação Nº **077/2023**.

Data da assinatura: **26 de maio de 2023**

Prazo de vigência: **30 de agosto de 2023**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 10.122.0005.2.082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15001002 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE 15%

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 26 de maio de 2023.

Magno Lomes Araujo
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



TERMO DE ADITIVO 001 AO CONTRATO 225/2023; EMPRESA/CREDOR: EMPREITEIRA LIMA LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO MERCADO MUNICIPAL DE ITATIAIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA, DE ACORDO CONVENIO 449/2022 CAR/SDR, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA); Vigência 12 de maio de 2023 até 12 de maio de 2024; Secretaria: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Unidade: 2.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Atividade: 12.361.0003.1.032 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES ELEMENTO 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: FONTE: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos 25%

TERMO DE ADITIVO 001 AO CONTRATO 206/2023; EMPRESA/CREDOR: ELIVA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO MERCADO MUNICIPAL DE ITATIAIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA, DE ACORDO CONVENIO 449/2022 CAR/SDR, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA); Vigência 12 de maio de 2023 até 12 de maio de 2024; Secretaria: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Unidade: 2.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ATIVIDADE: 12.365.0003.1.013 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL; ELEMENTO 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; FONTE: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

TERMO DE ADITIVO 003 AO CONTRATO 191/2021; EMPRESA/CREDOR: FOLHA REGIONAL CAPIM GROSSO; OBJETO: prestação de serviços de consultoria e assessoria em comunicação dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia; VIGÊNCIA: 01 de junho de 2023 até 31 de janeiro de 2024; UNIDADE: 02.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE: 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 recursos ordinários

CONVITE: 005/2023, CONTRATO: 158/2023; EMPRESA/CREDOR: MD EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, NA ZONA RÚAL DA SEDE, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS; Valor R\$ 60.915,32 (sessenta mil, novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos); Vigência: 26 de maio de 2023 até 03 de abril de 2024; Unidade: 2.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Atividade: 2.004 - Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 126/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, E DO OUTRO LADO O CREDOR: DAYSE SOARES DE OLIVEIRA SANTOS.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE, BA, através da MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE, BA, inscrita no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na av. vilalonga rios, centro, SAO JOSE DO JACUIPE, BA, CEP: 44698000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o(a) Sr(a). ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, devidamente inscrito no CPF N° 873.297.785-91 e RG sob n.º 6896271.

CONTRATADO

O credor: DAYSE SOARES DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CNPJ 665.328.845-53, domiciliada na Rua 21 de Abril, 60, Centro, Capim Grosso, BA.

Adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Este Contrato decorre do processo de Inexigibilidade, INEX 008/2023, homologado em 14 de fevereiro de 2023, e fundamenta-se nas Leis: Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 001/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante obriga-se a pagar pelo objeto descrito na cláusula anterior, a importância global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

3.1.1. O valor unitário de cada item que compõe o objeto licitado está descrito na proposta que faz parte integrante deste instrumento:

§ 1° - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, de forma imediata, após a entrega dos serviços e conferência pelo setor competente, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável, o Gestor do Contrato, o Sr(a) ANDRÉA LIMA DOS SANTOS e pelo Fiscal do contrato o Sr(a) .

§ 2° - Para fazer jus ao pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar, o documento de cobrança, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal; CND Fazenda Federal, CND Fazenda Estadual, CND Fazenda Municipal e CND Trabalhistas, além do relatório da prestação dos serviços.

1/6

Dayse Soares de O. Santos.

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução dos valores dos mesmos, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento/ redução e utilizando-se os mesmos índices/ percentuais utilizados/ autorizados pelo Governo Federal;

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§8º - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimentos efetivamente prestados e atestados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

4.1. A CONTRATADA SE OBRIGA A:

4.1.1. Garantir a execução do objeto do presente contrato conforme especificações e obrigações dispostas no Termo de Referência que deu origem ao presente contrato, observando as condições ajustadas e especificações exigidas, cumprindo fielmente os termos deste instrumento e da Proposta apresentada, bem como obedecer aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

4.1.2. A execução do objeto deste contrato, será executado de acordo com as necessidades deste município.

§ 1º - A execução do objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá crescer ou diminuir o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

§ 2º - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; nos termos do Art. 57 da Lei de nº 8.666/93.

Dayse Soares de O. Santos

2/6

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



4.2. A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA A:

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do contrato, através do Fiscal responsável, o(a) Sr(a) .

4.2.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do Contrato.

4.2.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas, de forma imediata, após entrega dos serviços contratados e conferência pelo setor competente e fiscal do contrato.

4.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura, 03 de maio de 2023 até 03 de maio de 2024, período de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2.06.01	2.022	3.3.90.36.00	15400000
2.06.01	2.022	3.3.90.36.00	15410000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste Edital e inclusive de seus anexos, em especial aos termos definidos no Termo de Referência, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho.

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste CONTRATO, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

2/6

Wayse Soares de O. Santos.

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para neste contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública na forma do Art. 7º. Da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais comunicações legais.

7.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo esta ADMINISTRAÇÃO, descontar o seu valor da Garantia Contratual, quando houver, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.6. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito por esta ADMINISTRAÇÃO, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.7. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que o PM - SÃO JOSÉ DO JACUIPE, rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

7.8. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.9. Pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, conforme disposto no item 17.3 do instrumento convocatório, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme se vê abaixo:

8.1.1. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.

8.1.2. O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 04 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da

4/6

Wayse Soares de O. Santos

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



autoridade competente.

8.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas. 3

8.5. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Administração contratar a licitante classificadas em colocação subsequente, observadas as disposições do inc. XI do art. 24, da Lei nº 8.666/93 ou efetuar nova Licitação.

8.6. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

8.6.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
8.6.2. O atraso injustificado no início do fornecimento proposto.

8.6.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

8.6.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

8.6.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.

8.6.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.

8.6.7. O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.

8.6.8. O interesse público, devidamente justificado.

8.6.9. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.

8.6.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.6.11. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

9.1. Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:

9.1.1. O processo de Inexigibilidade nº INEX 008/2023 e todos os seus anexos.

9.1.2. A proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento,

5/6

Dayse Soares de O. Santos.

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000410

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60



controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

10.2. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.

10.3. Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, no processo Inexigibilidade nº INEX 008/2023, seus anexos e a proposta da Contratada.

10.4. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

10.5. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

10.6. Fica eleito o Foro da cidade de Capim Grosso para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São José do Jacuípe, BA, 03 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
CONTRATANTE

DAYSE SOARES DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 665.328.845-53 RG: 6513239-40
CONTRATADO

6/16

Scanned with CamScanner